

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DE NITERÓI

COMUNICADO OFICIAL Nº. 01

PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O candidato que se declarou portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como quanto ao horário e local da aplicação das provas.

Os candidatos aprovados na Prova Objetiva deverão entregar na COSEAC, nos dias úteis do período de 01 a 08/07/2014, das 10 às 15h, laudo médico original que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

Em caso de atestado médico já em poder do candidato, a data da emissão deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega na COSEAC.

A não apresentação do laudo médico no prazo determinado implicará a exclusão do candidato da relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que concorrem às vagas de deficientes, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos e aprovados da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no edital do Concurso.

Os candidatos portadores de deficiência aprovados até a 10ª colocação, incluídos os empatados na 10ª posição, serão submetidos a perícia médica, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, sendo assegurado ao candidato o prazo para interposição de recurso, a partir da publicação do resultado na página oficial do concurso.

Caso o laudo da perícia médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer à vaga reservada, passará o candidato a ser considerado como não portador de deficiência. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso.

A vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não provida, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

O candidato aprovado à vaga reservada para portadores de deficiência física que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Niterói, 09 de junho de 2014